



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.314 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 - (cinco milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

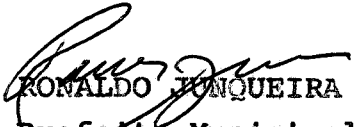
U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 13000000 - Saúde e Saneamento
- 13760000 - Saneamento
- 13764480 - Saneamento Geral
- 13764481-21 - Canalização e Saneamento de Parte do Córrego Monjolinho
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 5.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 9900000 - Reserva de Contingência
- 9999990 - Reserva de Contingência
- 9999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 5.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 1981 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal